



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Lei nº 689/2006, de 22 de dezembro de 2006.

“Cria Cargos Temporário que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos temporários no quadro de Pessoal da Prefeitura de São Valério da Natividade – TO, conforme especificação; Agente Comunitário de Saúde, Nível Salarial, Padrão / Referência, 1-A, 20 (vinte) vagas, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde; Agente Epidemiológico, Nível Salarial, Padrão Referência 1-A, 03 (três) vagas, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde; Supervisor da Epidemiologia, Nível Salarial, Padrão / Referência, 1-A, 01 (uma) vaga, Vinculada a Secretária Municipal de Saúde; Coordenador de Telecentro, Nível Salarial Padrão de Referência 17 – A, 01 (uma) vaga, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Monitor I, Nível Salarial Padrão de Referência 10 – A, 01 (uma) vaga, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Monitor II, Nível Salarial Padrão de Referência 10 – A, 01 (uma) vaga, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e convênios, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2006.


DI. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal